



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 004/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.
CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 19 / 01 / 2016

Cezar Formentini
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 001/2016, de 19 de janeiro de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.025,20 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e, igualmente Setor de Contabilidade do Município, faz-se necessária a abertura de crédito no orçamento vigente, no importe de R\$ 9.025,20 (nove mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), voltados à aquisição de material permanente/brinquedos para escolas da rede municipal.

Em caráter complementar, esclarecemos que aludido recurso é oriundo de transferência direta do FNDE, referente ao Proinfância – PAR, conforme adesão ao pregão eletrônico nº. 35/2014/FNDE/MEC.

Em sendo assim, para iniciarmos os procedimentos necessários relativos à aquisição de tais equipamentos, faz-se necessária a abertura de crédito especial, prevendo tais aquisições. Do contrário, o Município estará impedido de adquiri-los e por consequência terá que devolver os recursos ao Governo Federal.

Desta feita, com vistas a dispor do valor/equipamentos em comento em favor da comunidade escolar, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando desde logo, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,

Cristiane Alberton Franco

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

JDH

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

P. 1737/2016

PROJETO DE LEI Nº 001/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.025,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, voltados à aquisição de material permanente/brinquedos.

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016, no valor de R\$ 9.025,20 (nove mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
06-	Ensino Fundamental – Recurso CONVÊNIOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (rec. 4931)	9.025,20
	Total	9.025,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º originar-se-ão de transferência direta do FNDE referente Proinfância – PAR CFE. Adesão ao Pregão eletrônico nº. 35/2014/FNDE/MEC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 19 DE JANEIRO DE 2016.**


CRISTIANE ALBERTON FRANCO
Prefeita Municipal

JDH

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21/01/2016

Ver. CEZAR FORMENTINI

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJ. DE LEI Nº 001/2016

AUTOR: Prefeita Municipal

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.025,20 e dá outras providências."

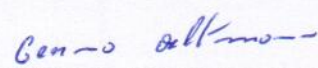
PARECER

O projeto possui amparo constitucional, bem como adequada redação, observando assim os requisitos de elaboração. Por este motivo oferece condições para ser votado.

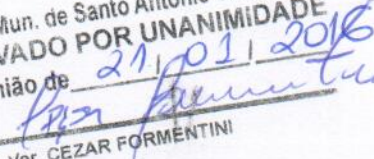
Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2016.


Ver. MARCOS GRIEBLER (Presidente)


Ver. LEONEL ADLER (Membro)


Ver. GERNO ALTMANN (Membro)


Ver. ELDER KNAPP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21/01/2016

Ver. CEZAR FORMENTINI

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJ. DE LEI Nº 001/2016

AUTOR: Prefeita Municipal

EMENTA: ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.025,20 e dá outras providências.”

PARECER

Considerando que o projeto está de acordo com as legislação financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente a sua apreciação.

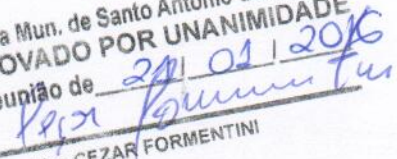
Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2016.


Ver. LARRI BANGEMANN (Presidente)


Ver.ª ROSELI DE OLIVEIRA ARENDT (Membro)


Ver. ELDER KNAPP (Membro)


Ver. JEFERSON GREVENHAGEN (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 21/01/2016

Ver. CEZAR FORMENTINI



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OP-003/2016

Santo Antônio do Planalto, 22 de janeiro de 2016.

Assunto: **Aprovação Projetos de leis**

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Ao cumprimentá-la cordialmente, oficiamos Vossa Excelência para comunicá-la que na Sessão Extraordinária realizada no dia 21.01.2016, os Projetos de leis abaixo relacionados, foram APROVADOS POR UNANIMIDADE:

PROJETO DE LEI Nº 047/2015 - "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2008, de 18 de Fevereiro de 2008, que "Estabelece o Plano de carreira dos servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras Providências.

PROJETO DE LEI Nº 001/2016 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.025,20 e dá outras providências."

Respeitosas Saudações,

Vereador CEZAR FORMENTINI,
Presidente

A Sua Excelência a Senhora:

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

NESTA